



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

## SUMÁRIO

<b>PORTARIA Nº 065/2025, De 21 de março de 2025.</b> ....	2
<b>DECRETO Nº 059/2025.</b> ....	3
<b>DECRETO Nº 072/2025.</b> ....	4





## PORTARIA Nº 065/2025, De 21 de março de 2025.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito Municipal de Talismã**, Estado do Tocantins, Sr. **Flávio Moura de França**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 88, inc. III e, tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **KASSANDRA NEIVA**, matrícula funcional nº 20220225, portadora da carteira de identidade nº: 243892 SEJSP/TO, e inscrita no CPF sob o nº: 973.520.551-34, como Agente de Desenvolvimento do Município de Talismã-TO;

**Art.2º** O Agente de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no município do **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar Nº123/06 e suas

atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

### **Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do Agente de Desenvolvimento:**

LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

*Art. 85-A. § 1o - "A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento. "*

### **Art. 4º Das ações do Agente de Desenvolvimento:**

- Identificar as necessidades e promover articulações com os setores da administração pública municipal, buscando melhorar o ambiente de negócios;
- Apoiar e incentivar a participação dos pequenos negócios nas licitações;
- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Participar de assembleias e audiências públicas, para defender a pauta dos pequenos negócios e trabalhar para incluí-la nos instrumentos de planejamento municipal (LDO, LOA e PPA);
- Identificar lideranças locais, articular e fortalecer a governança local;



- Levantar potencialidades e oportunidades para os empreendedores do município;
- Elaborar agenda de desenvolvimento econômico junto com empreendedores, parceiros e demais secretarias do município;
- Articular parcerias e eventos com instituições que beneficiam os pequenos negócios locais;
- Auxiliar o poder público municipal na formalização e capacitação dos Microempreendedores Individuais - MEI;
- Coordenar as atividades da Sala do Empreendedor.

**Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.**

Palácio Municipal de Talismã. Dr. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**FLAVIO MOURA DE FRANÇA**

**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO:**

**Certifico que cópias da presente Portaria foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público, bem como divulgada no site oficial do município [www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br) Prefeitura de Talismã (art. 37 Caput da C/F - Princípio da Publicidade dos Atos Públicos).**

**DECRETO Nº 059/2025.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA, EM REGIME DE COMISSÃO, EXERCER O CARGO DE “DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II - Das atribuições do Prefeito) e nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 718/2025, de 14/01/2025;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **LUCAS BARBOSA SOARES**, servidor efetivo municipal (Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária), para, em regime de Comissão, exercer o cargo de **Diretor de Vigilância Sanitária**, constante do quadro de pessoal deste Município.

Parágrafo único - O servidor poderá fazer opção entre o vencimento do cargo comissionado ou pela remuneração relativa ao cargo de provimento efetivo acrescida de gratificação de representação atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disposto no Art. 68, parágrafo único, da Lei Municipal nº 563/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2025 (três de março de dois mil e vinte e cinco).

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do **TOCANTINS**, aos 10 (dez) dias de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



**FLÁVIO MOURA DE FRANÇA****Prefeito Municipal****CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 059/2025, de 10/03/2025, que Dispõe sobre Nomeação de servidor efetivo para, em regime de comissão, exercer o cargo de “Diretor de Vigilância Sanitária” e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

**DECRETO Nº 072/2025.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, NO CARGO DE “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES DE GOVERNO” DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II – Das atribuições do Prefeito) e nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 718/2025, de 14/01/2025;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DYEISSON TARYK ALVES DOS SANTOS**, para ocupar, em regime de Comissão, o cargo comissionado de **“Secretário Municipal de Relações de Governo”**, constante do quadro de pessoal

deste Município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 20/03/2025 (vinte de março de dois mil e vinte e cinco).

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do **TOCANTINS**, aos 21 (vinte e um) dias de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**FLÁVIO MOURA DE FRANÇA****Prefeito Municipal****CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 072/2025, de 21/03/2025, que Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de provimento comissionado, no cargo de “Secretário Municipal de Relações de Governo” e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

